

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 301

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 24 DE DEZEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 926, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar a licença concedida ao bacharel Zacharias de Rego Monteiro.

Lei n. 927, que fixa a força naval para 1903.

Decreto n. 928, que autoriza o Governo a abrir credito supplementar ao Ministerio da Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.701, que publica a adhesão da Republica de Cuba á Convenção Postal Universal.
Decretos n. 4.703 e 4.704, que cream brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados do Piahy e do Ceará.

Decreto n. 4.705, que abre o credito de que trata o decreto legislativo n. 928.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior, da Justiça e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Expediente das Directorias, do Expediente, do Contencioso e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias, expedientes e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA—Sesões do Supremo Tribunal Federal, da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 927 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1902

Fixa a força naval para o anno de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A força naval da Republica para anno de 1903 constará:

§ 1.º Dos officiaes da armada e classes annexas, conforme os respectivos quadros ;
§ 2.º De 120, no maximo, aspirantes a guardas-marinha ;

§ 3.º De 4.000 praças do corpo de marinheiros nacionaes, inclusive 150 praças para as companhias de foguistas e 100 para a companhia de Matto Grosso ;

§ 4.º De 900 foguistas contractados ;

§ 5.º De 1.500 aprendizes marinheiros ;
§ 6.º De 500 praças do corpo infantaria de marinha.

Art 2.º Em tempo de guerra a força naval constará do dobro do pessoal de que tratam os §§ 3.º, 4.º, 5.º e 6.º.

Art. 3.º As praças e ex-praças que se enganjam por mais de tres annos, e, em seguida, por dous, pelo menos, terão direito, em cada engajamento, ao valor, em dinheiro, das peças de fardamento gratuitamente distribuidas aos recrutas.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N.926—DE 22 DE DEZEMBRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a prorogar por um anno, com ordenado, a licença concedida ao bacharel Zacharias do Rego Monteiro, juiz do Tribunal Civil e Criminal, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancione a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a prorogar por um anno, com ordenado, a licença concedida em virtude do decreto n. 807, de 7 de dezembro de 1901, ao Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz do Tribunal Civil e Criminal, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N.928—DE 22 DE DEZEMBRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 1.463:823\$816, supplementar á verba n. 21, artigo 9º, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancione a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de mil quatrocentos e sessenta e tres contos oitocentos e vinte tres mil oitocentos e dezesseis réis (1.463:823\$816), supplementar á verba n. 21, do artigo 9º, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Julio Cesar de Noronha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.4.701—DE 18 DE DEZEMBRO DE 1902

Publica a adhesão da Republica de Cuba á Convenção Postal Universal de 15 de junho de 1897

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publica a adhesão da Republica de Cuba á Convenção Postal Universal e aos seguintes actos concluidos em Washington, em 15 de junho de 1897, a saber: accordo relativo ao serviço de valos postaes, convenção concernente á permutação de encomendas postaes e accordo sobre o serviço de cobranças, segundo a communicação do Conselho Federal Suizo, de 4 de outubro proximo passado, ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha.

Capital Federal, 18 de dezembro de 1902, 14º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Rio Branco.

Traducção—Berna, 4 de outubro de 1902.

Sr. Ministro—Temos a honra de enviar a Vossa Excellencia a inclusa cópia de uma nota de 20 de a gressão proximo passado dirigida pela Repartição do Estado e da Justiça da Republica de Cuba ao governo da Confederação Suiza, pelo qual se notifique aos Estados que fazem parte da União Postal Universal a adhesão da Republica aos seguintes actos concluidos em Washington em 15 de junho de 1897, a saber :

a) Convenção Postal Universal ;
b) Accordo relativo ao serviço de valos postaes ;

c) Convenção concernente á permutação de encomendas postaes ;

d) Accordo sobre o serviço de cobranças.

Pela presente faço-vos esta notificação em virtude do art. 24 da Convenção Postal Universal (art. 10 do Accordo relativo ao serviço de valos postaes, art. 18 da Convenção concernente á permutação de encomendas postaes e art. 17 do Accordo sobre serviço de cobranças).

Acrescentaremos que os equivalentes da taxa que a Republica de Cuba cobrará de conformidade com o art. 10 da Convenção principal foram fixados nos seguintes :

em 5 centavos por 25 centesimos ;
em 2 centavos por 10 centesimos ;
em 1 centavo por 5 centesimos.

Os equivalentes da taxa válidos para as encomendas postaes (art. 5º da respectiva convenção) serão indicados mais tarde.

Emfim, a Republica de Cuba fica incluída, para a contribuição das despezas communs da Secretaria Internacional, na sexta classe, de accordo com as disposições do art. XXXIV do regulamento de detalhe e do ordon para a execução da Convenção Postal Universal. Quiera aceitar, Sr. Ministro, a segurana reiterada da nossa alta consideração.

Em nome do Conselho Federal Suíço.— O presidente da Confederação, *Zmp.*—O chanceller da Confederação, *Ringier.*—A Sua Excellencia Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Estados Unidos do Brazil, no Rio de Janeiro.

Cópia — Secretaria de Estado e Justiça — Repartição de Estado — N. 395 — Havana, 20 de agosto de 1902.

Sr. Presidente — Desajando a Republica de Cuba figurar na União Postal Universal, tenho a honra de notificar a S. Ex. que, de accordo com o que foi manifestado a esta Repartição pela Secretaria de Estado, da qual depende a Direcção Geral de Communicações, Cuba adheo á Convenção Postal firmada em Washington a 15 de junho de 1897, sob as seguintes condições:

A) A Republica de Cuba a here não só á Convenção principal firmada em Washington a 15 de junho de 1897, como também aos accordos subscriptos na mesma data e relativos:

- 1º, á taxa de vales postaes;
- 2º, á troca de encomendas postaes;
- 3º, ao serviço de cobranças;

B) Que, para o complemento do disposto nos arts. 10 da Convenção e IV do Regulamento de detalhe e de ordm, fica estabelecido que a base da moeda cubana é o dollar, com os seguintes equivalentes em relação ao franco:

- 25 centesimos a cinco centavos;
- 10 centesimos a dous centavos;
- 5 centesimos a um centavo;

C) Que, relativamente ás despesas communs da Secretaria Internacional de que trata o art. XXXIV do Regulamento, Cuba deve ser incluída na 6ª classe.

Tenho a satisfação de lovar isso ao conhecimento de S. Ex., de conformidade com o disposto no art. 24 da Convenção principal, fazendo-lhe saber ao mesmo tempo que a presente adhesão será submetida ao Senado da Republica para sua ratificação.

Aproveito esta oportunidade para offerecer a S. Ex. o testemunho da minha mais elevada e distincta consideração. — (Assinado) *J. M. Garcia Montes*, secretario interino.

A S. Ex. o Sr. Presidente da Confederação Suíssa — Berna.

DECRETO N. 4.703 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca da Aparecida no Estado do Piahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Aparecida, no Estado do Piahy, uma brigada de infantaria com a designação de 38ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 112, 113 e 114, e um do da reserva sob n. 3ª, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1902, 14ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.701 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Assaré, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Assaré, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 74ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 220, 221 e 222, e um do da reserva sob n. 74, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1902, 14ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.
J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.705 — DE 22 DE DEZEMBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 1.463:823\$816, supplementar á verba n. 21, do art. 9º da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Usado da autorização conferida ao Poder Executivo pelo decreto legislativo n. 923, da presente data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito de mil quatrocentos e sessenta e tres contos oitocentos e vinte e tres mil oitocentos e dezesseis réis (1.463:823\$816), supplementar á verba n. 21, do art. 9º da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1902, 14ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
Julio Cesar de Noronha

MENSAGENS

Sr. Vice-Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito de mil quatrocentos e sessenta e tres contos oitocentos e vinte e tres mil oitocentos e dezesseis réis (1.463:823\$816), supplementar á verba n. 21, do art. 9º da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, cumpro o dever de restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 91, de 18 do corrente.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1902.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a lei do Congresso Nacional fixando a força naval para o anno de 1903, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 19 do corrente mez.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1902.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente:

Foram nomeados:

Para o lugar de lente da cadeira de pathologia cirurgica da Faculdade de Medicina da Bahia, o substituto da 5ª secção da mesma Faculdade Dr. Braz Hrmenegildo do Amaral.
Para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Fructuoso Sertorio Portinho.

8º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Antonio Martins Pereira.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Caxias

36ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães-assistentes, Silvestre Joaquim da Silva e Domingos Rabello Guimarães;

Capitães-ajudantes de ordens, Leoncio de Souza Machado Filho e Triudade José Vidigal.

106º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Cesario Fernandes Lima;

Major-fiscal, Acrisio Fernandes Bastos; Capitão-ajudante, José Fernandes Bastos Sobrinho;

Tenente-secretario, Delbão Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza;

Tenente quartel-mestre; Maximino Machado Vieira.

1ª companhia—Capitão, Miguel Nunes de Almeida Junior;

Tenente, Justino Bezerra da Costa; Alferes, Jeronymo Torres Filho e Bernardino José de Almeida.

2ª companhia—Capitão, Loureiro da Costa Chaves;

Tenente, Custodio Moreira da Silva Pin-duca;

Alferes, Antonio Cariman Afilhado e Mario da Conceição Pinho.

3ª companhia—Capitão, Cesar Augusto da Motta;

Tenente, Aprigio Antonio de Freitas; Alferes, Tiburcio Augusto Galvão e Mariano das Chagas Catanheda.

4ª companhia — Capitão, Manoel Lopes Pedra;

Tenente, Vicente Alves Pereira; Alferes, Joaquim Francisco de Carvalho e Luiz Gomes Coelho.

107º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Joaquim de Lemos;

Major-fiscal, José Maria Alves Pereira; Capitão-ajudante, Bernardino Joaquim da Silva;

Tenente-secretario, Gabriel Archanjo de Figueiredo;

Tenente-quartel-mestre, Horacio Doude-ment.

1ª companhia — Capitão, Laet do Rego Medeiros;

Tenente, Adão Rodrigues Guimarães; Alferes, Abelardo Marinho Cariman e Manoel Honorato de Souza;

2ª companhia — Capitão, Francisco Lopes Pedro;

Tenente, Desiderio dos Santos Costa; Alferes, Bento de Araujo Chaves e Lourenço José da Costa.

3ª companhia — Capitão, Raphael José de Macedo;

Tenente, Francisco Mathias Ribeiro;
Alferes, Emiliano Paulino da Cruz e Cecilio Henriques Brandes.

4ª companhia — Capitão, Thiago Ferreira de Oliveira;
Tenente, José Severino de Azevedo;
Alferes, Mariano Theotônio de Miranda e Valerio Adorindo Corrêa.

108º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Leoncio de Souza Machado;
Major-fiscal, Antonio de Mello Bastos;
Capitão-ajudante, João Castello Branco da Cruz;
Tenente-secretario, Francisco de Paula Porto;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Canlido da Cunha.

1ª companhia — Eduardo Marques Cardoso;
Tenente, Eustachio da Silva Campos;
Alferes, Luiz Pedro da Silva e Adão da Silva Antunes.

2ª companhia—Capitão, Francisco Barbosa Caldas;
Tenente, Valeriano Barbosa Caldas;
Alferes, Euclides Fernandes Bastos e Pedro Gonçalves Moreira;

3ª companhia—Capitão, João Florencio Santiago;
Tenente, Caio Belleza;
Alferes, Antonio de Campos Martins e Domingos Alves dos Reis.

4ª companhia—Capitão, Julio Pereira Ramos;
Tenente, João Pedro da Silva;
Alferes, Egidio da Cunha Catanhede e André Rufino dos Santos.

36º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Barbosa de Caldas;
Major-fiscal, Clemente das Chagas Catanhede;
Capitão-ajudante, João Baptista Nunes de Almeida;

Tenente-secretario, Affonso Chagas;
Tenente-quartel-mestre, Joaquim da Costa Quinzeiro.

1ª companhia—Capitão, Luiz Marques Teixeira;
Tenente, Alipio de Assumpção Lopes;
Alferes, Valeriano Alves de Araujo e João do Rogo Medeiros Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Fortunato Pereira da Trindade;
Tenente, Francisco Ferreira Frazão;
Alferes, Benedicto João de Deus e Sudario da Costa Portella.

3ª companhia — Capitão, Trajano Ribeiro das Chagas;
Tenente, Domingos Doudement da Rocha;
Alferes, Anizio Augusto de Moura e Joaquim José de Moraes.

4ª companhia — Capitão, Chrispim José de Souza Junior;
Tenente, Antonio Irineu da Cunha;
Alferes, Benedicto de Araujo Costa e Abel do Rogo Medeiros;

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da Aparecida

38ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Manoel Emyglio da Rocha.

112º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fructuoso Sertori Coutinho.

113º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Rodrigues Lima.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca da capital

169º batalhão de infantaria

3ª companhia—Tenente, José Ferreira do Valle.

Comarca de Assaré

74ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Miguel Arraz Sobrinho.
Estado-maior — Capitão-assistente, Francisco Ferreira de Andrade Motta e Domingos Ferreira de Andrade Motta;
Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Simão Filho e Lino Ferreira dos Santos;
Major-cirurgião, José Ferreira de Souza Filho.

220º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Tiburcio Bento de Souza;
Major-fiscal, Antonio Claraval Catanho;
Capitão-ajudante, Gonçalo Rufino Arraes;
Tenente-secretario, Antonio Ferreira Candéia;

Tenente-quartel-mestre, Mathias da Costa Passos.

1ª companhia—Capitão, José Fernandes Sampaio;

Tenente, Joaquim Apollinario da Silva;
Alferes, Marcos Luiz do Mattos Arraes e Joaquim Pedro da Silva Pinto.

2ª companhia—Capitão, Francisco Dias de Alencar;

Tenente, Joaquim Hldefonso Junior.
Alferes, Miguel Feitosa de Araujo e José Moreira Pinto.

3ª companhia—Capitão, Gonçalo Clemente Ribeiro;

Tenente, José Leite do Leão;
Alferes, Felix Antunes Branlão e Antonio Porfirio Feitosa.

4ª companhia—Capitão, João Fernandes de Oliveira;

Tenente, Antonio Josino Tavares Freire;
Alferes, Joaquim Fernandes Sampaio e João Moreira Pinto.

221º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Alves Brandão;
Major-fiscal, Sabistião Ferreira de Souza;
Capitão-ajudante, Patricio Leite do Leão Feitosa;

Tenente-secretario, José do Amarante Brandão;

Tenente-quartel-mestre, Modesto do Amarante Filgueiras;

1ª companhia—Capitão, Pedro Fernandes de Souza;

Tenente, João Francisco de Assumpção;
Alferes, José Fernandes de Oliveira e Apollinario José dos Santos.

2ª companhia—Capitão, Antonio Fernandes de Souza;

Tenente, Pedro Pereira Tamirana;
Alferes, Leontino Dias de Alencar e Raymundo de Souza Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Raymundo Ferreira dos Santos;

Tenente, Victorino Ferreira dos Santos;
Alferes, Miguel Claraval Catanho e Romualdo da Silva Costa.

4ª companhia—Capitão, José Brillhante da Silva;

Tenente, José Pio de Andrade Motta;
Alferes, Antonio João dos Santos e Modesto Ferreira de Andrade Motta.

222º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Raymundo Bento de Souza Balego;

Major-fiscal, Antonio Simões do Carvalho;
Capitão-ajudante, José Gonçalves de Barros Alencar;

Tenente-secretario, Jesuino Archanjo Alencar;

Tenente-quartel-mestre, Fernando Pimentel de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Francisco Ferreira de Souza;

Tenente, Joaquim José de Sant'Anna;
Alferes, José Ramos de Almeida e Jo Francisco Soares.

2ª companhia—Capitão, Carlos de Alencar Lima;

Tenente, André de Barros Alencar;
Alferes, Manoel Francisco de Carvalho Francisco das Chagas e Silva.

3ª companhia—Capitão, Julio Simões Carvalho;

Tenente, Antonio José de Lima;
Alferes, Raymundo Ramos de Almeida Francisco José Pereira.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Pedro Andrade;

Tenente, Julio de Araujo Arraes;
Alferes, José Antonio de Almeida e Benicio Pereira da Silva.

74º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Simões do Carvalho Pexoto;

Major-fiscal, Luiz Carlos Saldanha Arraes;
Capitão-ajudante, Cosmo Rodrigues Barbosa;

Tenente-secretario, Aléxandro de Albuquerque Arraes;

Tenente-quartel-mestre, José Rodrigues Barbosa.

1ª companhia—Capitão, Raymundo Francisco de Souza Lubé;

Tenente, Carlos de Albuquerque Arraes;
Alferes, Antonio Guedes Aleforado e Ignacio Gomes de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Manoel Geraldo Rodrigues;

Tenente, Amaro Geraaldes Rodrigues;
Alferes, Bertholdo Geraaldes Rodrigues e Idalindes Geraaldes Rodrigues.

3ª companhia—Capitão, João Henrique de Silva Lins;

Tenente, Manoel Henrique da Silva Lima;
Alferes, Francisco Rodrigues Barbosa e Rinaldo de Barros Alencar.

4ª companhia — Capitão, João Rodrigues Barbosa;

Tenente, Antonio Liberalino de Alencar;
Alferes, João Carneiro de Araujo e Antonio Lourenço de Moraes.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da Capital

2º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, José Alves Guendes.

Comarca de Ituverava

6ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-assistente, Estaciano Nunes da Silva;
Major-cirurgião, Serafim Rodrigues da Silva.

16ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente João Evangelista de Lima;
Capitão-cirurgião, Domingos Ribeiro dos Santos.

1ª companhia — Tenente, Guilherme Egenio de Toledo.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Francisco de Menezes;

Tenente, Landulpho Barbosa Lima.

3ª companhia—Tenente, Marcilio de Castello Lobo.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pereira Ribeiro.

17ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Rodrigues Vilella;

Tenente-secretario, João Joaquim de Milla.
 1ª companhia—Tenente, Torquato José da Veiga.
 2ª companhia — Tenente, Antonio Bento Dixoto.
 3ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira dos Santos;
 Tenente, Antonio Campanella.
 4ª companhia — Capitão, João Dimas de Castro;
 Tenente, Urias de Aquino Pereira.
 18º batalhão de infantaria
 Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Nunes da Silva;
 Capitão-ajudante, José Hldefonso Pereira Martins;
 Tenente-secretario, José Lucio Moreira;
 Tenente quartel-mestre, José Bernardino Pereira.
 1ª companhia — Tenente, José Calasancioheiro dos Santos.
 2ª companhia — Tenente, Antonio Dias de Veiga.
 3ª companhia — Tenente, José Pedro de Gueirado.
 Alferes, Jeronymo Bueno de Moraes;
 4ª companhia — Capitão, Hilario Alves de Brito;
 Tenente, José Simões Alberto.

6º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Aquino Procopio de Figueiredo Primo.
 Capitão-cirurgião, Querino Ferreira dos Santos.
 1ª companhia — Capitão, Gabriel Alves de Gueirado;
 Tenente, João Baptista de Menezes.
 2ª companhia—Tenente, Christino Ribeiro Paula;
 Alferes, José Ambrosio Pinheiro e Manoelheiro da Silva.
 3ª companhia—Capitão, Salvador Zaccone;
 Tenente, Antonio Bueno de Souza.
 4ª companhia — Tenente, Hygino Ribeiro dos Santos.

—Foi transferido, conforme requereu, o capitão do 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital, Manoel Lavrador Filho para o cargo de alente no 8º batalhão de infantaria da mesma milicia.

—Foram reformados, de conformidade com o art. n. 63 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 :

No posto de coronel, o tenente-coronel da antiga guarda nacional do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Goulart da Silva ;
 No de major, o capitão da antiga guarda nacional do Estado de Minas Geraes José da Silveira.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 19 do corrente foram nomeados:

Engenheiro naval de 1ª classe capitão de guerra Frederico Corrêa da Camara, para exercer o cargo de director das officinas de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890;

Capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros, para o cargo de vice-director da Escola Naval, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.652, de 2 de maio de 1900, sendo exonerado deste cargo, e decreto da mesma data o capitão do fragata Candido dos Santos Lara.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 19 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

- De 631\$538, fornecimentos feitos, em outubro, ao Museu Nacional ;
- De 33:315\$714, fornecimentos feitos e gaz consumido, de setembro a outubro, no Hospicio Nacional de Alienados ;
- De 7:376\$745, fornecimentos feitos, em outubro, á Casa de Correção ;
- De 13:192\$639, fornecimentos feitos, de setembro a outubro, ao Internato do Gymnasio Nacional ;
- De 15:837\$632, fornecimentos, feitos em outubro, á Casa de Detenção.

Expediente de 20 de dezembro de 1902

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda, informações si o da Guerra accedeu ao pedido de entrega do prédio que serviu de enfermaria militar no Estado do Rio Grande do Norte, para nelle ser accommodado o Juizo Federal.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, affim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que o juizo do direito da 2ª vara da comarca de Juiz de Fóra dirige ás justizas da Italia, a requerimento de D. Leopoldina de Carvalho Schtobak e outros, para citação do Braz Giacomo & Comp. ;
 Ao Juizo Federal, na secção do Rio Grande do Norte, para os fins convenientes, o titulo de nomeação de Luiz Bezerra da Rocha Cabral, para o lugar de 3º suppleto do substituto daquelle juizo, na circumscripção do Assú.

Ao chefe de policia desta Capital, a portaria de nomeação do major Arthur da Cunha Soares, para o lugar de alente do director da Casa de Detenção.

Dia 22

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 3º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da mesma milicia Francisco José dos Santos Rodrigues Junior.

— Concederam-se :

Um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, fóra do Districto Federal, ao alferes do 2º companhia da 2º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, Guilherme Augusto da Silva Guimarães. — Enviou-se a portaria á Secretaria desta Capital ;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para assignarem o competente termo de compromisso e entrarem no exercicio dos respectivos postos: ao tenente-coronel commandante do 39º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Marianna, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Alfonso Rodrigues de Moraes, e ao tenente coronel commandante do 33º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Antares, no Estado do Piahy, Jonas de Moraes Correia. Enviaram-se as portarias ás Delegacias

fiscaes do Thesouro Federal nos respectivos Estados.

— Transmittiram-se :

Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, affim de ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, e avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 27 do janeiro de 1876, o requerimento de Antonio Gonçalves Guimarães, pedindo perdão do resto do tempo que lhe fôrta para cumprir a pena de oito annos de prisão cellular a que foi condemnado pelo mesmo juizo.

Requerimento despachado

Arthur S. Paulo, tenente da guarda nacional desta Capital. — O requerimento foi remetido ao commandante superior, para informar.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o commissario fiscal de exames parellados de preparatorios na capital do Estado do Espirito Santo a adial-os para 1º de março vindouro. — Deu-se conhecimento ao presidente do mesmo Estado.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que ao preparador de medicina legal Dr. Henrique Tanner de Abreu é permitido passar o periodo das fírias fóra da sede do estabelecimento, sem prejuizo de seus vencimentos ;

Ao mesmo director, que ao alumno Candido Cruz é permitido prestar, na presente época, exames das duas partes do pharmacologia, em actos distinctos, mediante o pagamento das taxas respectivas.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano De Rosa Giuseppe, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

Requerimentos despachados

Carlos Augusto Maury, pe lindo novamente se lhe conceda a medalha de distincção de 2ª classe. — Mtenho o despacho de 30 de junho ultimo, pelo qual foi indeferida a anterior petição.

Grosso Antonino, solicitando naturalização. — Junta documento comprovativo de bom procedimento civil e moral, passado pela competente autoridade policial.

Michele Nardello. — Idem, idem.

Occianuzzi Guiseppo. — Idem, idem.

Alberico Antonio Guimarães, pedindo validado de exames de preparatorios. — Declara qual o estabelecimento em que fez os exames, e junta não só os respectivos certificados, mas tambem os programmas, para que se possa apreciar o pedido e resolver.

Antonio Moniz Sodré de Aragão e outros, alumnos approvados nas matérias do 4º anno da Faculdade Livre de Direito da Bahia em os ultimos exames, pedindo amissão em março vindouro aos exames ao 5º anno. — Indeferido por contrariar o art. 153 do Código de Ensino em vigor.

Fortunato Erasmo Contardo, pedindo validado, como final, do exame de geographia prestado no 2º anno do Externato do Gymnasio Nacional em 1899. — Indeferido.

Lydia Muniz de Carvalho, viuva do 1º tenente da armada João Teixeira de Carvalho Junior, pedindo que seu filho Erasmo, matriculado como alumno contribuinte no 1º anno do Gymnasio Nacional, seja admittido a exames, independentemente do pagamento das ultimas contribuições. — Indeferido.

Virgilio Carneiro de Miranda, pedindo admissão a exames de preparatorios. — Re-

queira por intermedio do commissario fiscal respectivo, de accordo com o disposto no n. VII do art. 4º das instrucções annexas ao decreto n. 4.247, de 23 de novembro de 1901.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimento despachado

Lemos Reis & Comp.—Mantenho a multa, além da obrigação em que está o contractante de satisfazer a diferença de preços, por não ter cumprido a clausula do contracto.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 18 de dezembro de 1902

Por portarias desta data, foram nomeados: ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Leônel Gomes Velho, e secretario da mesma inspectorio, o Dr. Miguel Fernandes Moreira.

— Accusou-se :

— Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 280, do 4 do corrente;

— Ao inspector de saude dos portos da Bahia, idem n. 124, de 9 do corrente;

— Ao inspector de saude dos portos de Sergipe, idem n. 146, de 4 do corrente.

— Solicitaram-se do director da Imprensa Nacional providencias para que seja executada com a possivel brevidade a composiçao de uma parte do annuario demographo-sanitario relativo ao anno de 1897.

— Remetteram-se :

— Ao director geral da Contabilidade, divorsas contas na importancia total de 2:854:396, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, ao Laboratorio Bacteriologico, ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Paula Candido, nos mezes de setembro, outubro e novembro proximo passados;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade do Augusto Alvaro de Oliveira Bastos.

Dia 19

Accusou-se:

— Ao consul do Brazil em Hong-Kong, o recebimento do officio n. 28, de 19 de setembro findo;

— Ao consul do Brazil em Malta, idem n. 11 e 12 de outubro ultimo.

— Remetto am-se ao director da Contabilidade as folhas de vencimentos do almoxarife interino do Hospital Paula Candido e a do porteiro interino do Lazareto da Ilha Grande, relativas aos mezes de outubro e novembro findos.

Dia 20

Communicou-se:

— Ao Sr. Ministro que já se acha restabelecida a normalidade do estado sanitario de Corumbá, em Mato Grosso, por terem cessado os casos de peste que alli se manifestavam e que esta directoria, devidamente autorizada, prestou todos os socorros que lhe foram pedidos em ordem da debellarse a epidemia, e no fez com os Estados de Pernambuco e Espirito Santo;

— Ao director do Hospital Paula Candido, que não deixe de remetter, em tempo, a esta directoria as contas de fornecimentos, a fim de evitar que ellas caiam em exercicios findos.

— Remetteram-se:

— Ao director geral da Contabilidade, 2ª folha de pagamento do contínuo interino, desta Directoria Geral, relativa ao mez de novembro findo;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de exame de validade de Alciabades Pereira de Figueiredo;

— Ao director geral dos Telegraphos, idem de Angelo José Alve.

Dia 22

Accusou-se:

— Ao director do Observatorio, o recebimento do officio n. 155, de 17 do corrente;

— Ao inspector de saude dos portos do Ceará, idem n. 10, de 4 do corrente.

Ministerio da Fazenda

Portitulos de 22 do corrente foram nomeados:

— Ignacio Esteves Lima para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 34ª circumscripção do Estado de Minas Geraes;

— Lauriano José do Siqueira para o de escriptura da collectoria das Rendas Federaes em Jundiaby, Estado de S. Paulo;

— João Xavier de Lima Aguiar para o de collectore das mesmas rendas em Limeira, naquelle Estado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1902

Sr. Ministro da Marinha:

N. 98 — Para que este Ministerio possa mandar expedir o titulo de inactividade do professor jubilado da Escola Naval, Dr. Pedro Macedo de Aguiar, a quem se refero o aviso do vosso antecessor n. 709, de 13 de junho ultimo, peço vos digneis de informar-me qual o ordenado, a gratificação do proprio cargo e a adicional que percebia o mesmo professor como effectivo, e bem assim devolver-me o documento que acompanhou o aviso n. 52, de 15 de julho proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 318 — Em relação ao recurso transmitido com o vosso officio n. 501, de 22 de julho ultimo, e interposto por Francisco Leite Guimarães da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de direitos em dobro, na importancia de 322:800, pela divergencia verificada em acto de conferencia entre a factura consular e a mercadoria que o requerente submetteu a despacho pela nota de importação n. 2.449, de junho do corrente anno, com a declaração de ignorar o conteúdo, communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 15 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu o Sr. Ministro não tomar conhecimento do referido recurso e a decisão recorrida dentro da respectiva repartição e não se verificar nem uma das hypothesees que o pugna em caracterizar como de revista.

— Sr. inspector da Caixa de Amortisação:

N. 105 — Communico-vos, para os fins convenientes, que de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 de setembro ultimo, foram depositadas na thesouraria geral deste Thesouro duas apolices da divida publica de valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 2.422 e 24.270 e de propriedade do Dr. Gastão da Cunha como reforço da fiança de

8:500\$ pelo mesmo prestado em novos titulos daquella especie para garantia da responsabilidade do Dr. Augusto da Cunha no logar de collectore das rendas federaes em Juiz de Fora, Estado do Minas Geraes.

— Sr. director da Recobedoria da Capital Federal:

N. 103 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer da minoria do mesmo conselho resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 202, de 18 de outubro ultimo, e interposto pela Companhia Tecidos de Lã de Tijuca do acto pelo qual foi, por essa repartição, exigida da recorrente a revalidação de 25 vezes a importancia de 375\$, correspondente ao sello de debentures, por falta de cumprimento do art. 39, n. 3, do regulamento annexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 19.0.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 75 — Tendo a Legação Brazileira em Berlim, em officio de 25 do novembro ultimo, solicitado expedição de ordens quanto ao destino que devem ter os cunhos e matrizes que serviram para a cunhagem de moeda de nickel na Casa da Moeda de Hamburgo foram remittidos a mesma Legação em virtude da clausula 16ª do contracto celebrado com Haupt, Biehn & Comp., peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, que presteis informações sobre o assumpto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 65 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente mox, junto vosso envio, para os devidos fins, o processo relativo a fiança prestada por Atiliba Rangel de Azeredo Coutinho, thesourero da agencia do Correio do Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e constituída por dez apolices de divida publica, de 1:000\$ cada uma, de propriedade do Dr. Leonel Loreti da Silva Lima.

N. 66 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de novembro findo, junto vosso envio, para os devidos fins, o processo relativo a fiança offerecida por Alberto Matquês de Azeredo, escriptura da Collectoria das rendas federaes de Alagoimhas e São Antonio, no Estado da Bahia, e constituída por duas apolices de divida publica, uma de valor nominal de 500\$ e outra de 200\$, por uma cerneta da Caixa Economica com o capital de 200\$, tudo de propriedade de José Joaquim da Costa.

— Sr. superintendente da Quinta da Boa Vista:

N. 223 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do outubro ultimo, exarado no requerimento de Antonio Rodrigues do Pinho, locatario pred n. 24 á rua Sexta, dessa Quinta, resolveu conceder-lhe o abatimento de 1/5 do aluguel que actualmente paga, assinnando o requerente, na Directoria do Contencioso do Thesouro, termo do contracto em que se obrigue a fazer os concertos de que carece dito pred n. dentro de tres mezes, e a depositar uma caução, em dinheiro ou em apolices, para garantia não só dos ditos concertos mas tambem dos alugueis, consignando-se além disso, no referido termo, a clausula de despejo, independentemente de interpellação judicial, uma vez verificada a falta de cumprimento de qualquer das condições do contracto.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Maritimos :

N. 224 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo a

que requerem a Companhia de Seguros Alentejo na petição encaminhada com o vosso officio n. 478, de 24 de novembro findo, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, que lhe seja expedida a respectiva carta-patente.

- Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 65—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 51, de 6 de agosto do anno passado, e interposto pelo administrador das Capatazias da Alfandega dessa Capital Bonifacio Magalhães Silveira, do acto do inspector daquella alfandega que o responsabilizou pelo extraneo de uma caixa de joias consignada a bordo do Lobo e vinda no vapor Allemãoense, entrado nesse porto em 23 de maio do dito anno, e o obrigou a pagar a Fazenda Nacional os respectivos direitos, resolveu, por despacho de 25 de setembro ultimo, provido em sessão do Conselho de Fazenda e de acordo com o parecer do mesmo conselho, tomar conhecimento do recurso em questão para, reformada a decisão recorrida, ser o guarda-mór da referida reparação responsabilizado pelo pagamento do valor da mercadoria extravaziada e dos ditos devidos a Fazenda, visto não ter observado o disposto no art. 105, n. 16, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e bem assim ser imposta ao corrente a pena de suspensão por 15 dias, e falta de exação no cumprimento de seus deveres.

Outrosim, vos declaro, na forma do despacho do Sr. Ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de 4 do corrente, de acordo com o parecer do mesmo conselho, e á vista da referida decisão de 25 de setembro ultimo, não deve prevalecer a pena de suspensão imposta ao mencionado guarda-mór da qual este recorreu no requerimento enviado com o officio dessa delegacia, n. 52, de 6 de agosto de 1901.

- Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 163—Tendo o delegado fiscal no Estado do Ceará devolvido a esta directoria, com o officio n. 6, de 18 de novembro findo, o processo a que se refere a ordem n. 158, de 10 do corrente, expedida a essa delegacia, vos remetto o mesmo processo para os devidos fins.

- Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 20—Communicando-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de novembro findo, deferiu o requerimento enviado com o vosso officio n. 16, de 3 de outubro anterior, em que o 1º escripturario da Alfandega de Curitiba João Christeão Cartens, mediante 3º escripturario da Recebedoria da Capital, solicitou tres mezes de licença, em vencimento, para tratamento de saude, e em obediencia ao mesmo despacho, para a ordem desta directoria, n. 78, de 9 de outubro de 1900, a delegacia fiscal no Pará e publicada no Diario Official de 11 do mesmo mez.

- Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 143—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio á Directoria das Rendas Publicas n. 41, de 14 de outubro de 1901, e em que recorreis ex-officio ao acto pelo qual julgastes nullo o processo instaurado pela Collectoria das rendas federaes do municipio de S. Paulo de Muriaé tra Luiz Salvador Raymundo, por infracção do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por acto de 7 de novembro ultimo, deferido na conformidade do parecer que a Directoria do Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 23 de dezembro do citado anno de

1901, negar provimento ao alludido recurso ex-officio para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, visto que a falta da assignatura do infractor no auto de infracção e a ausencia da explicação dessa falta pelo agente fiscal constituem flagrante transgressão do disposto no art. 2º § 2º do citado regulamento e do art. 12 do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900 e determinam a insusceptivel nullidade do dito auto e, consequentemente, do processo a que elle serviu de base.

N. 144—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, por despacho do 10 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro deixar de conceder a isenção de direitos solicitada pelo padre Augusto Bonkers no requerimento transmittido com o vosso officio n. 58, de 16 de agosto anterior, para um altar e seus pertences, vindos da Hollanda no vapor Thames e destinados á Igreja da Gloria, dessa cidade, visto não haver disposição de lei que autorize a mesma isenção.

N. 145—Em resposta ao vosso officio n. 32, de 25 de julho ultimo, transmittindo o processo administrativo instaurado pelo collecter das rendas federaes no municipio de Minas Novas, nesse Estado, contra o negociante Vicente Ribeiro da Souza Brasileiro, por falta de registro no corrente anno para o commercio de tabacos, e no qual recorreis da decisão que proferistes julgando nullo o referido processo, á vista do disposto no art. 12, paragrafo unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, communico-vos, para os devidos efeitos, ter o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 10, de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 5 do mez findo, negar provimento ao dito recurso, afim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

- Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 52—Em relação ao recurso transmittido com o vosso officio n. 27, de 19 de junho do corrente anno e interposto pelos commerciantes Schack & Comp., do acto dessa delegacia, confirmando o da alfandega desse Estado, que lhes impoz a multa de direitos em dobro, na importancia de 278\$, pela divergencia verificada entre a factura consular e o conteúdo da caixa n. 529, submettida o despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 194, de fevereiro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 2 de setembro ultimo, resolveu, por despacho de 6 de novembro proximo findo, dar provimento ao dito recurso, porquanto, tendo sido a alludida divergencia accusada pelos recorrentes na nota de despacho, era applicavel ao caso o disposto no art. 483 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

- Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 30—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foram presentes os papeis relativos ao concurso para provimento dos empregos de Fazenda de 1ª entrancia, ultimamente realizado nessa delegacia, como se verifica do vosso officio n. 31, de 26 de agosto proximo passado, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, reabrir o mesmo concurso, com exclusão dos candidatos Benedicto José Fernandes da Costa, José Castello Branco, Raymundo Alexandre de Carvalho, João Rosa de Mello, José Sotinha Ribeiro, João Vaz da Costa e Pormínio de Castro Silva, os tres primeiros por não terem provado satisfactoriamente suas idades e os outros porque as justificações que apresentaram para tal fim foram produzidas sem assistencia do representante legal da Fazenda, ficando assim habilitados somente os candi-

datos abaixo mencionados e na ordem em que se acham collocados:

1. Antonio Dias Martins.
2. Arlindo de Souza Martins.
3. Alipio da Silva Nogueira.
4. Alberto Paz.
5. Epaminondas Castello Branco.
6. Francisco Castello Branco Nunes.
7. Manoel Francisco Lago.
8. Raymundo Leal.
9. Trajano de Carvalho Valle.

- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 214—Declaro-vos, para que façaes constar ao inspector da Alfandega do Rio Grande, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 113, de 17 de maio ultimo, em que o mesmo inspector submetteu á sua apreciação o seu acto mandando cobrar direitos simples de sumatosa importada por Eduardo C. Sequeira, não obstante mencionar a respectiva nota de despacho n. 3.917, de 6 do dito mez, o peso liquido de dez kilogrammas, em discordancia com o declarado na factura consular (37.400,) resolveu, por despacho de 11 do mez proximo findo, approvar aquelle acto por ter fundamento no art. 483 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 408—Remetendo-vos o incluso requerimento documentado em que Roubauer & Comp., agentes da Companhia de Navegação a vapor do Lloyd Austriaco, reclamam contra o acto da Alfandega de Santos que, contrariamente á decisão constante da ordem desta directoria, n. 110, de 24 de setembro do anno passado, os obrigou ao pagamento da multa de direitos em dobro na importancia de 1:980\$ sobre 33.000 kilogrammas de sal resultantes da differença para menos verificada entre a quantidade declarada no manifesto e a descarregada do vapor Italia, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de outubro ultimo, providenciéis para que aquella Alfandega preste informações a respeito.

N. 409—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 de novembro proximo passado, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega de Santos, nesse Estado, Jeronymo da Costa Villar, para tratar de sua saude.

Directoria do Contencioso

Dia 23 de novembro de 1902

Despacho do Sr. director:

Requerimento de Jardim & Pêna pedindo titulo de terreno de marinhãs. — Pago o sello do documento a que se referem as informações, volte o processo.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1902

Padre Pedro Domingues Gomes, agente executivo de S. Domingos do Prata, pedindo isenção de direitos. — Satisfaza a exigencia da informação.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1902

John Moore & Comp.—Restitua-se a quantia de 100\$000.

Evaristo Valle de Barros.—Corrijam-se a quita e o conhecimento.

Constantino Parani.—Deduzam-se dous mezes do exercicio de 1899 e exonere-se do pagamento do exercicio de 1900 e 1902.

Felix Nogueira Machado.—Pago o imposto do 2º semestre, averbe-se a mudança.

José Ignacio Bittencourt.—Deferido, de accordo com o parecer.

José Alvarez & Comp.—Transfira-se.

Joaquim Soares Martinho.—Transfira-se. J. F. Victor.—Sellados os documentos, transfira-se.

Soares de Araujo & Comp.—Transferidos os impostos de industria, requerendo novo registro.

Marcos & Xavier.—Averbe-se a mudança.

Maria da Soledade.—Prove o allegado.

Francisco Torres Taveira.—Transfira-se.

D. Maria Delfina Castorina Duarte Silva.—Sendo a escriptura do 19 e a petição de 24 de novembro proximo passado, transfira-se independente de multa.

Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho.—Cumpra o requerente o despacho do 23 de agosto de 1902.

Antonio Martins dos Santos Couto.—Indeferido. Desde que as estampilhas das letras a que se refere o peticionario forem inutilizadas em desacordo com o art. 19 do regulamento do sello; a esta repartição cabe outro procedimento que o de cobrar com revalidação o sello devido.

Cesar Dho.—Indeferido. Esta Repartição nenhuma multa applicou ao supplicante, nem consta que contra o mesmo tivesse sido lavrado auto algum de infração. Si o supplicante responde á intimação que foi feita a Rosa Dho para defender-se do auto lavrado no estabelecimento á rua Gonçalves Dias n. 13, não diz, entretanto, em que qualidade o faz, si como procurador da autoada ou gerente do seu estabelecimento. Todavia, para evitar duvidas futuras sobre a perda do prazo para a defesa, por parte da mesma autoada Rosa Dho, o continuo Carlos dos Santos dê-lhe conhecimento deste despacho, que, porém, não tem effeito interruptivo do alludido prazo.

L. Christina Emilia de Araujo.—Transfira-se.

João Pedro de Laüt.—Indeferido, devendo cumprir o despacho de 29 de outubro findo.

Manoel Lopes dos Santos.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Companhia de Aguas Sul-America.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim Borges Caldeira.—Elimine-se.

J. Dias da Silva & Comp.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Firmino Barbosa de Araujo.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Generoso Lamberte.—Requeira transferencia de local.

Israel Goulart.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Francisco Sano.—Transfira-se.

Francisco Casimiro Alberto da Costa.—Transfira-se.

Companhia Sul-America.—Transfira-se, independente de multa.

Manoel Lobo Botelho.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Edwiges Mari: Esther.—Transfira-se.

Cardoso & Soares.—Transfira-se.

Bello & Fialho.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Antonio Ferreira Pinto.—Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1899.

Isabel Lopes Morenigo.—Pagando cada um dos devedores a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio Adolino de Monto Alvão.—Prove o allegado.

Armando de Carvalho.—Transfira-se.

Armando de Oliveira Gilly.—Diga qual o capital e lucro quando distratou a sociedade.

Adolpho Schmidt Simas & Comp.—Elimine-se do lançamento para 1903.

Astosinho Fernandes Machado Guimarães.—Transfira-se.

Arthur Fernandes Pires.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Baroneza de Oliveira Castro.—Sellado o documento, pague o imposto de modo cobrado, e satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Benedicto Maria da Conceição.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Dr. Antonio de Oliveira Castro Sobrinho e outros.—Satisfaçam a exigencia da Sub-Directoria.

Fortunato Ribeiro Machado.—Transfira-se.

José Francisco de Miranda.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Theodoro Magalhães.—Inscripto o valor, cobre-se sem multa, intimando-se o requerente para vir satisfazer o debito no prazo de oito dias.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado do cargo de ajudante de ordens do inspector do Arsenal de Marinha desta Capital o capitão-tenente José Libanio Lamenha Lins de Souza.

—Por outras de 20 do corrente :

Foi nomeado a pratico José de Freitas Coutinho para exercer o lugar de ajudante do pratico-mór da Associação da Praticagem da Barra e Porto do Estado do Espirito Santo.

Foi exonerado o 2º tenente Alfredo de Andrada Dodsworth do cargo de ajudante de ordens, que interinamente exercia, junto ao ex-director da Escola Naval, almirante Arthur Jaceguay.

Expediente de 18 de dezembro de 1902

Ao Quartel General, declarando:

Para os devidos effeitos, que, de accordo com o parecer do conselho naval emitido em consulta n. 8.788, de 2 do corrente mez, deve ser contado ao enfermeiro naval de 1ª classe João Joaquim de Oliveira, tão somente para os effeitos da reforma, o periodo decorrido de 11 de junho de 1883 a 21 de março de 1893, correspondente a nove annos, oito mezes e 10 dias em que serviu no exercicio, na qualidade de praça de prot;

Haver deferido o requerimento em que o cirurgião de 4ª classe reformado Dr. Venancio Nogueira da Silva pede demissão do cargo de 3º medico do Hospital de Marinha.

Dia 10

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal seja paga a importancia de 4:800\$, proveniente do fornecimento de material á Repartição da Carta Maritima, para reconstrução das casas dos guardas do pharol de Bom Abrigo (aviso n. 1.688);

Seja transferida para a Contadoria de Marinha a importancia de 77:521\$399, proveniente do credito especial aberto pelo decreto n. 4.643, de 5 de novembro ultimo, para occorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal do Corpo de Patrões Mores, creado pelo decreto n. 695, de 3 de outubro de 1900, de um capitão de mar e guerra e um capitão de fragata promovidos, e de tres medicos de 5ª classe nomeados, visto já ter sido registrado pelo Tribunal de Contas o alludido credito (aviso n. 1.689).

Dia 20

Ao Ministerio da Guerra, declarando, em resposta ao aviso de 29 de novembro ultimo, acompanhado do requerimento do general

de brigada Dr. Alexandre Marcelino Bayma, director geral da saude do exercito, que resolveu deferir o alludido requerimento e enviar-o á Contadoria da Marinha para ser alli passada a certidão solicitada, a qual deverá ser procurada pelo interessado, na dita repartição (aviso n. 1.692).—Transmitiu-se á Contadoria o requerimento acima citado (officio n. 1.691).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, transmittindo, para providenciar sobre o competente despacho, o conhecimento de embarque e factura consular, referentes a 15 volumes, marca HBC—MM e ns. 27.497 a 27.500, 30.886 a 30.888, 31.275 e 31.367 a 31.372, contendo material para iluminação electrica do encouraçado *Diodoro*, vindos da Europa no vapor allemão *Belgrano* (officio n. 1.690).

—A Contadoria da Marinha, declarando haver permitido que o remador da Capitania do Porto desta Capital Vital José de Sant'Anna contribua desta data em diante para o Asylo de Invalidos da Patria.—Comunicou-se á Capitania da Capital Federal.

—A Prefeitura do Districto Federal, solicitando permissão para abertura de uma valla de 200,00 de comprimento por 0,50 de largura do largo da Lapa á praia do mesmo nome, afim de se proceder á collocação do encanamento destinado ao abastecimento de agua á Fortaleza de Villogaignon (aviso n. 1.344).

Dia 22

A Contadoria da Marinha, declarando que o capitão de fragata engenheiro naval de 2ª classe Joaquim Ribeiro da Costa tem direito aos vencimentos de ajudante da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, desde a data de sua apresentação ao Quartel General até a em que tomou posse do cargo de director interino das mesmas officinas (aviso n. 1.352).

—A Capitania do Porto do Estado do Amazonas, transmittindo, assignada, a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Cesar Figueiredo de Souza (aviso n. 1.353).

—Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando providencias, em virtude de ter sido feita no titulo de pensão do montepio civil, que se remette, referente a D. Elisa Maria Martins Penha, a declaração necessaria para que reverta em seu beneficio, a partir de 9 de setembro ultimo, a pensão de 765\$ annuaes, que, por morte de seu pai Lauriano José Martins Penha, professor jubilado da Escola Naval, coubera a sua mãe D. Maria Angelica Martins Penha, fallecida a 8 do dito mez de setembro, afim de que produza effeito a alludida declaração (aviso n. 1.693).

Solicitando a expedição das necessarias ordens no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada com a quantia de 1.500:000\$, constante do pedido que se remette, a qual se torna necessaria para occorrer a diversas despezas no proximo futuro mez de janeiro, por conta do actual exercicio (aviso n. 1.694).

Pedindo providencias para que, no Thesouro Federal, seja feito o pagamento das seguintes quantias :

De 50:370\$, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Commissario Geral da Armada o Arsenal de Marinha (aviso n. 1.695);

De 241\$843, da divida de exercicio findo de que é credor o ex-cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha Francisco Antonio de Oliveira (aviso n. 1.696).

— A' Contadoria, autorizando a providenciar para que, ao ajudante de machinista reformado José de Oliveira Castro, seja restituído o meio-soldo que lhe foi descontado em virtude do aviso n. 1.491, de 31 de novembro de 1901, por ter sido incluído no Hospital Nacional de Alienados em junho do mesmo anno, visto que elle esteve alli em tratamento na qualidade de indigente, correndo as respectivas despesas por conta da Prefeitura do Districto Federal (aviso n. 1.677).

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1902

Maria do Carmo Silveira e Souza.—Junto os documentos exigidos pelo regulamento da Escola Naval.

Victorino Martins Ribeiro.—In deferido.

Dia 22

Laura Clementina de Souza Mursa.—O Ministerio da Marinha não tem autorização para comprar predios.

Ministerio da Guerra

Por portaria 20 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com o respectivo ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao amanuense da Intendencia Geral da Guerra Octavio Bôa Nova.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de dezembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 260\$, a Ferreira & Faria, fornecimentos á Administração dos Correios do Districto Federal, em julho ultimo (aviso numero 3.281);

De 11\$, aos mosmos, idem á succursal de S. Christovão a cargo da referida administração em julho ultimo (aviso n. 3.282);

De 2: 715\$620, ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas por ordem deste Ministerio em agosto e setembro de 1901 (aviso n. 3.283);

De 110\$575, a Luiz Macedo, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo (aviso n. 3.284);

De 1:525\$, a Dias Garcia & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 3.285);

De 27\$900, a diversos, idem á mesma em outubro ultimo, (requisitado por officio n. 1.418 (aviso n. 3.286).

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1902

D. Emilia Rebello Lobo Caldeira, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Benedicto Arthur Caldeira, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

João Lopes da Silva Oliveira, fazendo idêntico pedido, em beneficio dos menores Hermeigarda, Durval e Iracema, seus tutelados, filhos de Benedicto Lopes da Silva Oliveira, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Idem.

D. Candida da Rocha Machado Guimarães, pedindo certidão para provár que sua filha, D. Virginia Guimarães Machado, fallecida

em 26 de outubro ultimo, era pensionista do montepio.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

José Jacques da Costa Guimarães Junior, pedindo, em beneficio dos menores, seus tutelados, Maria e Benedicto, filhos de Vicente Vieira de Mello, guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, os favores do montepio e reversão da pensão que devia perceber a viuva do contribuinte, a qual contrahiu segundas nupcias.—Faça figurar no processo a viuva do contribuinte, apresentando a justificação que lhe diz respeito.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 23 de dezembro de 1902

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter sido attendido o requerimento em que o cidadão Ataliba Rangel de Azeredo Coitinho, nomeado thesoureiro da Agencia Postal de Petropolis, pediu fosse prorogado por trinta dias o prazo para a prestação da respectiva fiança.

Requerimento despachado

Ataliba Rangel de Azeredo Coitinho, thesoureiro da Agencia Postal de Petropolis, pediu prorrogação por 30 dias do prazo para prestação da respectiva fiança.—Deferido, com aviso á Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 23 do corrente:

Foi prorogada por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Borges Coelho Junior, para tratar de sua saúde.

Foi prorogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco da Silva Soares, para tratar de sua saúde.

Foram concedidos seis mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao armanzenista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Antonio Vieira, para tratar de sua saúde.

Expediente de 23 de dezembro de 1902

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte pela tarifa minima entre esta Capital e a estação do Cruzeiro para 200 mudas de plantas destinadas á arborização de varios pontos da cidade do mesmo nome e dependencias que alli possui a estrada.

— Expediu-se aviso ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, determinando como deve proceder com relação ás contas de transportes effectuados por conta dos governos federal e estadual.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias para ser entregue ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil a quantia de 47\$70, para pagamento do pessoal da 5ª divisão, que em outubro findo se occupou na construcção de um desvio no ramal de Ouro Preto, por conta da Companhia Morro da Mina.

— Autorizou-se o inspector geral das Obras Publicas a aceitar o alvitre proposto pela *Rio de Janeiro City Improvement Company* de executar por conta do Governo, e pelo custo dos materiaes, mais 10% para administração, as obras do recto das entradas

de um siphão pertencente áquella companhia e existente no Canal do Mangue.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio que a porcentagem realmente percebida pelos cofres da estrada sobre a arrecadação de impostos do Estado de Minas deve ser escripturada como renda da estrada.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 22 de dezembro de 1902

Foram concedidos tres mezes de licença ao praticante dos Correios do Pará, adido á Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, João Velloso Leal, e 60 dias ao praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Ernesto Eugenio de Castro.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

8ª SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, Manoel Martinho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Macedo Soares e Ribeiro de Almeida, em gozo de licença; Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Americo Lobo e João Pedro.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Não houve julgamentos por faltarem os juizes nas causas com dia.

O Sr. presidente levantou a sessão depois do meio dia.—O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodswoth e Villaboim, procurador geral do Districto.

Não houve julgamento por não haver causas com dia.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1902

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.080 — Paciente, Guilherme Luciano dos Passos.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do Conselho, prestando informação o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.078 — Pacientes, Julio Biancato e Dionisio Moura. — Negaram a pedida ordem de *habeas-corpuz*, á vista da informação á fl. 9, justificando o juiz a demora do processo.

N. 3.086 — Paciente, André Ignacio do Sacramento. — Negaram a pedida ordem, visto achar-se pronunciado como incurso no art. 196 do Código Penal.

N. 3.084 — Paciente, Antonio Pereira de Paiva. — Concederam a pedida ordem de soltura, visto estar o paciente preso desde 2 de setembro e não estar ainda encerrado o sumario, quando se trata do crime do art. 196 do Código Penal.

N. 3.085 — Paciente, José Linhares. — Concederam a pedida ordem de soltura, visto estar o paciente preso desde 21 de junho sem estar iniciada a formação da culpa.

N. 3.088 — Paciente, Maria Joanna. — Concederam a pedida ordem de *habeas-corpuz* para ser apresentado a paciente na primeira sessão do Conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.091 — Paciente, Bernabé por Dous Neves. — Decisão identica á de n. 3.088.

N. 3.095 — Paciente, Benedito Lourenço Telles. — Decisão identica á de n. 3.088.

N. 3.096. — Pacientes, Manoel Francisco de Souza e outros. — Decisão identica á de n. 3.088.

N. 3.089 — Paciente, Euzebio Cassiano. — Decisão identica á de n. 3.088, informando o juiz da 10ª pretoria.

N. 3.090 — Paciente, José Boaventura. — Decisão identica á de n. 3.088, informando o delegado da 10ª circumscripção urbana.

N. 3.092 — Paciente, Mario José dos Santos. — Decisão identica á de n. 3.088, informando o delegado da 3ª circumscripção urbana.

N. 3.093 — Paciente, Jones Manoel. — Decisão identica á de n. 3.088, informando o juiz da 9ª pretoria.

N. 3.094 — Pacientes, João da Silva Ramos e outros. — Decisão identica á de n. 3.088, informando o Dr. chefe de policia.

N. 3.097 — Paciente, Antonio Gallo. — Decisão identica á de n. 3.088, informando o delegado da 7ª circumscripção urbana.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.265 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.598 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações civis

Ns. 2.043 e 2.530 — Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 2.315 e 2.613 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.490 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.535 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.551 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Em sessão extraordinaria de hontem, julgou o tribunal comprovada a applicação da quantia de 7:999\$300, feita por conta de adiantamento recebido pelo coronel de engenheiros Bellarmino de Mendonça, chefe da commissão encarregada da construcção do ramal de Lorrana a Bemfica, com despesas da referida construcção, no actual exercicio.

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferia despacho de registro, em 2º do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 3.052, de 4 do corrente, pagamento de 318\$825, a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, nos mezes de agosto e setembro ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 2.789, de 12 do corrente, pagamento de 63\$599 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, em novembro ultimo ;

N. 2.090, da mesma data, idem de 19\$800 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal João Rodrigues Ferreira, de despesas miudas, por elle pagas, no mez de novembro ultimo ;

N. 2.795, de 13 do corrente, idem de 71\$ á Casa da Correção, de fornecimentos á Policia do Districto Federal, em novembro ultimo ;

N. 2.779, de 11 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco do Gusmão Castello Branco, como auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de novembro ultimo.

N. 2.783, de 11 do corrente, idem de 404\$100 á Heiron Jacques, de trabalhos feitos para a repartição de policia, nos mezes de outubro e novembro ultimos ;

N. 2.798, de 13 do corrente, idem de 80\$, da folha do salario vencido pelo servente da Cõrte de Appellação, no mez de novembro ultimo.

Ministerio da Fazenda :

Officio n. 1.010 da Casa da Moeda, de 9 do corrente, adiantamento de 100\$ ao thesoureiro daquella repartição, para occorrer ao pagamento das despesas miudas feitas pelo porteiro, durante o mez de dezembro corrente.

Exercicios findos :

Requerimentos :

De Sebastião José de Oliveira, pagamento de 98\$, de vencimentos relativos aos annos de 1893 e 1897.

De Julio Francisco Cidreira, idem de 171\$400, de fardamentos não recebidos no anno de 1895.

Do capitão Julio Fernandes dos Santos Pereira, idem de 938\$655, de soldo vencido no anno de 1901.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.671, de 15 do corrente, pagamento de 50\$ ao porteiro da Capitania do Porto desta Capital, para occorrer ás despesas miudas a seu cargo, durante os mezes de setembro a outubro ultimos.

Ministerio da Guerra — Avisos :

Sem numero, de 10 do corrente, pagamento de 150\$ á D. Zulmira Candida Gravato Leite, do aluguel relativo ao mez de novembro ultimo, da casa de sua propriedade á rua General Bruce n. 95, occupada pelo commando do 9º regimento de cavallaria ;

Idem, de 12 do corrente, idem de 150\$ á Ismael Attias, do aluguel do predio á rua Eliene de Almeida n. A 1, occupada pelo commandante do 23º batalhão de infantaria, durante o mez de novembro ultimo ;

Idem, da mesma data, idem de 160\$ á D. Maria José Coelho Soares, do aluguel do predio á rua Malvino Reis n. 95, occupada pelo commandante do 24º batalhão de infantaria, durante o mez de novembro ultimo ;

Idem, de 11 do corrente, idem de 100\$ á Victorino Gomes de Rezende, do aluguel do predio á rua Dr. Gualter n. 7 A, occupada pelo chefe de pharmacia do exercito major Alfredo José Abrantes, no mez de novembro ultimo ;

Idem, de 27 de novembro, idem de 116\$950 á *Estrada de Ferro Brazil Great Southern*, do transporte de tropas, fretes, etc., effectuados por conta deste Ministerio.

Internato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames prestados no dia 22 do corrente, neste Internato, foi o seguinte :

1º anno : Dionysio de Castro Cerqueira, approva lo simplesmente em portuguez, francez e desenho ; Enoch da Rocha Lima, plenamente em francez e simplesmente em portuguez e desenho ; Felix Martins Pereira de Sampaio, simplesmente em francez e desenho ; Francisco Balthasar da Silveira, plenamente em desenho e simplesmente em portuguez e francez ; Godofr do Borges Ribeiro da Costa, plenamente em portuguez, francez e desenho ; Heitor Machado Costa, simplesmente em portuguez, francez e desenho ; Heitor Freire de Carvalho, com distincção em francez, plenamente em desenho e simplesmente em portuguez ; Israel França, plenamente em francez e simplesmente em portuguez e desenho ; Quintino do Valle, plenamente em portuguez, e com distincção em francez e desenho.

4º anno : Azul de Almeida Paixoto, simplesmente em historia geral ; Belisario Augusto Soares de Souza, plenamente em historia geral ; Domingos de Menezes, simplesmente em historia geral ; Ernesto Maia Jacy, com distincção em historia geral e allemão ; Hugo Martins Ferroira, plenamente em historia geral o simplesmente em mathematica e allemão ; Mario Newton de Figueiredo, plenamente em historia geral ; Americo Custodio dos Santos, simplesmente em mathematica e historia geral ; Attila do Souto Galvão, simplesmente em mathematica ; Guilherme Pinto Bravo, simplesmente em mathematica ; Waldemar, plenamente em historia geral e simplesmente em mathematica ; Carlos Mariano, simplesmente em mathematica.

5º anno : Americo Oberlander, approvado simplesmente em latim, mechnica e astronomia ; Anizio Ribeiro Pinto, simplesmente em latim, mecnica e astronomia ; David Moreira Rego, plenamente em latim, mecnica e astronomia ; Genaro Pilar do Amaral, plenamente em latim, mecnica e astronomia ; João de Souza Pereira Botafogo, plenamente em latim, mecnica e astronomia ; Oliverio Pilar do Amaral, simplesmente em latim, mecnica e astronomia ; Mario Lopes Domingues, simplesmente em latim,

6º anno : Alcides Lobo Vianna, approvado com distincção em physica e chimica, historia natural e litteratura ; Firmino Edgard Mury, com distincção em litteratura e plenamente em physica e chimica e historia natural ; Luiz Alvaro Bordini, plenamente em physica e chimica, historia natural e litteratura ; Adolpho Martinez Reis, plenamente em physica e chimica e historia natural.

Houve uma reprovação em portuguez e duas em allemão.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte :

Curso fundamental — Astronomia e geodesia — Approvados : com distincção, Fernando Martins Pereira e Souza e plenamente, Guilherme Guinle e Oscar Caminha.

Mineralogia e geologia — Approvados : plenamente, Antero Freitas do Amaral e Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.

Curso de engenharia civil — Hydraulica — (Reabertura de 1901) — Approvados plenamente, Caio Guimarães e Benjamin Telles da Rocha Faria.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de dezembro de 1902 (segunda-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSAO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	3 a...	753.50	25.2	20.68	87.0	SSE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	753.57	24.7	19.84	87.0	SSW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9 a...	753.81	28.3	21.51	75.5	WSW 2	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	1/2 d...	753.57	29.1	21.34	72.1	SSE 5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	4	—	—	—	2.7	0.20	—
	3 p...	752.57	28.0	20.92	74.6	SE 6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p...	753.48	26.5	20.14	80.0	SE 3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p...	753.97	25.5	20.69	85.0	NNE 4	Muito bom	Novociro tenue baixo	10	28.8	29.2	24.7	—	—	9.96
1/2 n...	754.36	25.5	20.88	86.0	N 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 22' 55" NW

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 23 de dezembro de 1902

ESTACÕES	Barometro a 00 c. e ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação a sombra hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Pelém.....	—	38.5	17.23	33.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Muito fraco	Bom	33.5	26.0	32.25	2.2
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SW	Impetuooso	Claro	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Regular	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	761.73	27.8	19.27	69.3	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Regular	Bom	29.7	25.1	27.40	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracajú.....	761.19	27.3	20.14	74.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Fresco	Bom	23.0	21.2	26.40	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NW	Fraco	Bom	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Capital.....	759.53	27.1	21.68	81.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	Bom	29.2	24.7	26.95	2.7
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	NNW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Curityba.....	760.65	22.9	15.61	75.0	Quasi limpo	Bom	—	SW	Bafagem	Variavel	21.9	20.9	21.40	—
Florianopolis.....	758.20	27.3	27.36	80.5	Quasi limpo	Bom	—	NNE	Fraco	Muito variavel	20.5	24.0	26.75	—
Rio Graade.....	755.53	26.8	23.65	90.0	Quasi nublado	Ameaçador	—	NE	Bafagem	Mão	27.2	21.6	21.40	—
Itaquí.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	762.33	27.6	22.45	83.5	Nublado	Incerto	—	NW	Fraco	Incerto	37.0	26.8	31.00	—

Nota - Na Capital o tempo está incerto e ha indicios de assim continuar. A occurencia de chuva depende dos ventos que soprarem.

Em Aracajú relampejou ao NW, ao anoitecer.
 Em Paranaguá soprou hontem ENE até a noite.
 Em Curityba trovejou ao SSW a tarde e houve nevoeiro na manhã de hoje.
 Em Florianopolis chuveitou ao anoitecer de hontem. A' noite r-lampejou, e na manhã de hoje choveu.
 No Rio Grande trovejou em diversas direcções no correr do dia de hontem; chuevu á tarde a intervallos e á noite relampejou ao NW. Trovejou ao SW desde a manhã de hoje.
 Em Cuyabá houve hontem calor intenso, subindo a 40° c. a temperatura no centro da cidade.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Mappa das observações feitas na 2ª decada do mez de outubro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO— Arsenal de Marinha do Ladario.											
LATITUDE APPROXIMADA = 19° 00' 24" S					LONGITUDE APPROXIMADA = 57° 46' 00" W Grw.						
Dias	EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
		Especie	Quantidade		Direcção	Força					
	m/m			m/m					d	d	
11	7.8	KN	6	—	NW	5	i	—	18.50	9.79	Tempo variavel.
12	7.0	N	10	—	S	6	o	gs	19.50	10.79	Tempo variavel.
13	7.0	N	9	—	SE	5	sm	—	20.50	11.79	Tempo muito variavel.
14	7.5	SC	3	—	E	3	cl	—	21.50	12.79	Tempo bom.
15	9.5	KN	4	—	E	3	b	—	22.50	13.79	Tempo bom.
16	7.5	KN	5	7.50	SE	4	sm	rl. ca	23.50	14.79	Tempo variavel.
17	4.5	N	10	41.50	SSE	5	e	rl. tr. ch	24.50	15.79	Tempo encoberto.
18	2.5	KN	7	—	E	4	i	i	25.50	16.79	Tempo incerto.
19	4.5	N	5	—	NE	5	i	i	26.50	17.79	Tempo variavel.
20	2.5	CK	6	—	N	4	cl	cl	0.25	18.79	Tempo bom.
24	6.03		6.5	Total 49.00		4.4					

O observador, *Raymundo José de Souza Lobo*, capitão-tenente honorario.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 20 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1. m....	756.7	27.1	20.6	74	2.0	NE	0.0	Limpo	
1. m....	756.5	25.5	19.5	80	2.5	NE	0.3	CK	
1. m....	756.9	28.3	19.7	69	2.0	NNE	0.3	CK	
1. m....	757.3	31.3	22.3	65	2.8	NNE	0.1	C	
1. t....	756.9	28.3	21.9	77	6.3	SE	0.1	C. K	
1. t....	754.6	29.4	19.1	63	8.3	SSE	0.1	CK	
1. t....	754.8	28.5	18.1	62	7.1	SSE	0.3	C. CK	
1. t....	755.8	27.8	19.5	76	6.0	Nulla	0.1	CK	
édios....	756.19	28.28	20.01	76.0	3.9		0.2	—	

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 31°,1; minimo, ás 7 h. da manhã, 25°,2.

Evaporação em 24 horas: 4.0. Ozono: ás 7 h. m. 0; ás 7 h. n., 2.

Horas de insolação: 9 h, 30 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 21 de dezembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fração	Nuvens	
1 h. m...	754.3	26.6	18.7	72	1.6	NW	0.5	C. CK	
4 h. m...	753.4	26.8	20.9	80	3.0	NW	1.0	CK. KN	
7 h. m...	754.7	28.6	23.4	80	1.6	N	0.8	C. CK	
10 h. m...	755.8	29.6	21.5	70	5.0	NNE	0.8	K. KN	
1 h. t....	755.5	29.7	19.7	64	4.3	SE	0.6	K. KN	
4 h. t....	754.9	29.9	20.6	74	3.6	SSE	0.7	K. KN	
7 h. t....	755.0	26.5	20.3	79	3.3	SSE	1.0	K. KN. N	
10 h. t....	755.8	26.2	20.1	79	1.3	SSE	0.7	CK. K. N	
Médios ..	754.93	27.74	20.65	74.8	3.0		0.8	—	

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde 31° 0; minimo, 7 h. da manhã 25° 9.
 Evaporação em 24 horas 4.1. — Ozono; 7 h. m. 2; 7 h. n. 0.
 Horas de insolação: 5 h. 50 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo *Nile*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Espírito Santo*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Horroaz*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Tupy*, para Macau, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:
 Pelo *Teimysón*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal, e valores postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinam a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 16 de dezembro de 1902, 44 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	1
Outras causas.....	44
	46
Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	10
	46
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	13
	46
Indigentes.....	10

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.537

O rotulo supra é igual aos que serão collocados nos vidros em que contiverem o producto da perfumaria denominada Tónico Vegetal Colombo, do commercio dos supplicantes Mellet Soares & Comp., e assim constituido: papel branco de forma rectangular com cercaduras de tinta azul, encerrando-se os seguintes dizeres. Na parte superior. O busto de Colombo em tinta azul, tendo ao peito o nome Colombo e acima deste busto em encarnado e em arco o nome Colombo. Ao lado do busto: esquerdo de quem olha-o em tinta encarnada: Registrada (na parte superior) Vegetal (na parte inferior) Na parte inferior: Logo abaixo do busto Colombo, em tinta encarnada: Aprovado pela Inspectoria de Saude Publica, e em sermão, abaixo em tinta azul: Este remedio infallivel na extirpação da caspa e queda dos cabellos é tambem um poderoso antiseptico contra as parasitas do couro cabeludo, e da barba, fazendo nascer cabellos nas calvicies antigas ou recentes dando aos mesmos um brilho e um assotinado admiraveis, sendo seu perfume suave e muito agradavel. Sendo preparado com todo o escrupulo e exclusivamente de raizes de vegetaes de reconhecidas virtudes, não sendo empregado no seu fabrico saes ou productos chimicos nocivos á saude como de commum em todos os tonicis, com o fim exclusivo de extraordinarios lucros, deve ser procurado de preferencia a qualquer outro. Inutilizava uma estampilha no valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1902. — *Mellet Soares & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 17 de setembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.537, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.549

Francisco Alves Machado, negociante, estabelecido nesta praça, com commercio de furos, charutos, cigarros, etc., no largo da Carioca n. 20, representado por seu procurador abaixo assignado, vem apresentar á Meritíssima Junta Commercial a marca ac-

ma collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os cigarros de seu commercio fabrico, a qual consiste no seguinte: Um retulo sob fundo caracteristico, cinzento, amarello e preto, dividido em seis partes, cinco rectangulares e uma hexagonal, daquellas quatro são estreitas e contem os dizeres Tabaco escolhido—Estes cigarros são manipulados com os melhores tabacos do Estado Bahia—Francisco Alves Machado—Lar da Carioca 20 — o uma grande, no centro da qual vê-se a figura esbelta da celebre cigarreira Carmen, vestida a característico descaçando as mãos nos quadris, em uma attitude potulante. Ia tendo-lhe a parte superior as palavras — Cigarros Carmen. Na parte hexagonal estão as inscripções: Rio de Janeiro—A referida marca é usada pelo supplicante em forma de carteirinha nos cigarros de seu fabrico e commercio, podendo variar em cores e dimensões afim bem distinguir o melhor garantir os seus direitos de propriedade. Rio de Janeiro, de novembro de 1902. — Por procuração Francisco Alves Machado, *José Gonçalves* Estava collada e devilmente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 4 de novembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.549, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1902. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de dezembro de 1902.....	4.976.577\$2
Idem do dia 23:	
Em papel.....	239.612\$413
Em ouro.....	72.465\$445
	312.107\$8
	5.288.685\$1
Em igual periodo de 1901...	4.151.286\$8

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Receita da arrecadação do dia 23 de dezembro de 1902.....	7:281\$882
Ida a 23.....	226:422\$440
Igual período do anno passado.....	437:251\$338

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 23 de dezembro de 1902

Imprio.....	18:948\$061
Consumo:	
Aluguel.....	14:344\$000
Aluguel de terras.....	3:054\$000
Fósforos.....	4:000\$000
Aluguel.....	2:660\$000
Tabacarias.....	336\$000
Particularidades	
Pharmaceuticas.....	334\$000
Aluguel.....	144\$800
Serviços.....	95\$000
Aluguel.....	15\$000
Aluguel.....	6:000\$000
Registro.....	31:117\$300
Ordinaria.....	2:940\$680
Aluguel.....	181\$000
Aluguel com applicação especial.....	1:694\$144
Aluguel.....	54:842\$485
Aluguel de 1 a 22 do corrente..	1.177:277\$16
Total.....	1.232:159\$101
Igual período de 1901...	1.199:229\$777
Aluguel para mais.....	41:929\$324

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 4ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino e conformidade com o disposto no art. 55, Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 4ª secção, estará aberta nesta secretaria, do dia 16 do corrente ao dia 15 de março proximo futuro em que será encerrado, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1902. R. Brito e Silva, sub-secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha Gama, director da escola, faço publico a conhecimento dos interessados, que amanhã, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha conta para prova oral aos seguintes senhores:

Astronomia e geodesia

(Regulamento de 1901)

Freitas do Amaral. Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior. Ruy Augusto de Souza.

Exercicios praticos de astronomia

(Regulamento de 1901)

Victor Martins Pereira e Souza. Iheringa Guinle. Ruy Caminha.

Portos de mar

Manoel Ribeiro de Almeida. Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos. Armando Vieira. João do Rego Coelho. José Luiz Baptista.

Chimica organica do curso de engenhario industrial

(Regulamento de 1901)

Victor Villio Martins.

Chimica organica do curso de engenharia agronomica

(Regulamento de 1901)

Samuel dos Santos Pontual Junior.

NOTA—A's 19 horas da manhã dar-se-ha ponto para as primeiras partes das provas graphicas de desenho: de construcção ao Sr. Oscar Mafaldo de Oliveira (2ª chamada), de estradas ao Sr. Vasco de Souza e de hydraulica ao Sr. Milton Torres Cruz.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de dezembro de 1902. — Souza Ferreira, secretario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. director, faz-se publico que fica desde hoje, 31 do corrente, aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 1ª secção, devendo ser a mesma encerrada em 3 de março de 1903, ás 2 horas da tarde.

Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do código, para o que devem apresentar a esta secretaria, folha corrida, seus diplomas e títulos ou publica forma dellos, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaesquer títulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretenderem ser providos, independentemente do concurso, nos termos do art. 52, se inscreverão 30 dias, pelo menos, antes do encerramento da inscripção, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 31 de outubro de 1902.—Dr. Manoel dos Reis Meirelles.

Externato do Gymnasio Nacional

Efectuam-se hoje ás 10 da manhã os seguintes exames: oraes do 1º anno (relação do item publicada); escriptas do mathematica do 3º anno, e inglez do 4º e 5º annos.

Secretaria do Externato de Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1902.—O secretario, Paulo Tavares.

Instituto Nacional de Sur los Mudos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até o dia 26 de Dezembro, ás 3 horas da tarde, recebam-se nesta secretaria, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 1º semestre do anno vindouro.

1º Grupo

- 48 Aventaes de brim azul americano.
- 80 Blusas de brim pardo.
- 80 Calças de brim azul americano.
- 80 Calças de brim pardo.

- 80 Blusas de brim azul americano.
- 80 Camisas de chita ou cretone.
- 80 Ditas de morim branco.
- 72 Pares de meias brancas.
- 48 Colchas brancas de algodão.
- 48 Cobertores de lã, encarnados.
- 72 Lenços de chita, abainhados.
- 80 Fronhas de algodão branco.
- 80 Lençoes de algodão (cama).
- 36 Toalhas de linho para o rosto.
- 80 Lençoes de algodão para banho.
- 36 Toalhas grandes (de mesa).
- 48 Pannos de algodão para copa.

2º Grupo

Lavagem e engomado (á mão) da roupa dos alumnos, de cama, enfermaria e da copa, por peça.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal a quantia de 100\$000 para garantia de suas propostas, as quaes, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata (sendo uma sellada) ao Sr. Dr. Director.

De cada fornecimento será lavrado na secretaria do Instituto um só contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito da quantia que fór arbitrada para garantia do respectivo contracto.

As propostas serão abertas perante os interessados na secretaria deste Instituto, no dia 26 de Dezembro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 18 de Dezembro de 1902.—O Escripturario, Gil Vicente de Souza.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 2 de março do proximo anno de 1903, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção para o provimento definitivo do logar de substituto da 6ª secção, de accordo com o actual regulamento de 11 de maio de 1901.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Colégio dos Institutos Officiaes de Ensino Superior Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de dezembro de 1902.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os responsaveis do Ministerio da Marinha, abaixo mencionados, a recolherem, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, aos cofres do Thesouro Federal, as importancias dos alcançes verificados nas suas contas, infra citadas, accrescidas dos juros pela mora, a cujo pagamento foram condemnados por accordos extrahidos nos respectivos processos em 5 de dezembro ultimo.

Nome e qualidade do responsavel—Período da responsabilidade—Alcance

Emiliano Ribeiro de Oliveira, commissario de 5ª classe, quando na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba, de 23 de novembro de 1895 a 3 de julho de 1897.....	28\$840
Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, commissario de 3ª classe, quando no cruzador Parahyba, de 20 de setembro de 1899 a 5 de outubro de 1900.....	93\$219

Terceira Sub Directoria do Tribunal de Contas, 9 de dezembro de 1902.—O sub-director, José Maria da Silva Portinho.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e de accordo com o art. 237 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os responsáveis do Ministerio da Marinha, abaixo mencionados, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolherem aos cofres do Thesouro Federal as importancias dos alcances verificados nas suas contas, conforme consta da relação infra, a cujo pagamento foram condemnados por accordão deste tribunal, exarados nos respectivos processos em 5 de dezembro vigente.

Nome e qualidade do responsável—Periodo da responsabilidade—Alcances

Dionysio José dos Santos, ex-fiel de 2ª classe, quando embarcado no patacho <i>Paquequer</i> , de 6 de janeiro a 28 de fevereiro de 1893.	34\$349
Dr. Raymundo Frazão Cantanheda, cirurgião de 5ª classe, quando embarcado no couraçado <i>Aquidaban</i> , de 30 de janeiro a 30 de maio de 1901.	2\$830
João Pinto de Faria, commissario de 5ª classe, quando embarcado no patacho <i>Guararapes</i> , de 11 de janeiro de 1900 a 11 de janeiro de 1901.	84\$280

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de dezembro de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital são intimados a viúva e herdeiros do Dr. Antonio Caetano Sove de Navarro, ex-curador de bens de defunctos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Federal a quantia de 1:770\$700 e bem assim diversas moedas e joias arrecadadas, constantes da relação junta ao respectivo processo; ficando obrigadas ao pagamento de juros de 9 % pela mora sobre a importância de 1:770\$700, alcance esse verificando no processo de tomada de contas do fallecido curador, correspondentes ao periodo de 4 de abril a 16 de junho de 1894 e relativas a 11ª pretoria, a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 13 do corrente mez.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital e na conformidade do accordão deste tribunal, de 21 do corrente mez, são intimados a viúva e herdeiros do ex-collector do municipio de Cantagallo, Henrique Sauerbronn, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem ao Thesouro Federal a quantia de 179\$346, alcance verificado na tomada de suas contas, relativas ao periodo de 20 de dezembro de 1899 a 26 de maio de 1901, a cujo pagamento foram condemnados pelo supracitado accordão.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 27 de novembro de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Eduardo del Pinna Fernandez, curador *ad-hoc* de bens de defunctos e ausentes, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Federal, a quantia de 236\$200 e bem assim diversas moedas e joias, constantes da relação junta ao respo-

ctivo processo, ficando obrigado ao pagamento de juros de 9 % da mora sobre a importância de 236\$200, alcance esse verificado no processo de tomada de suas contas, com relação á arrecadação effectuada em 15 de setembro de 1898 e concernente á 10ª Pretoria, a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 28 de novembro do corrente anno.

3ª sub-directoria do Tribunal de Contas, 4 de dezembro de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do tenente Gustavo Benjamin Teixeira, quando quartel-mestre do corpo de bombeiros, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, alleguem o que for a honra de seu direito sobre o alcance de 2:086\$860, encontrado por occasião da tomada das contas do referido responsável, devendo ser declarado o domicilio para o fim de serem notificados das decisões que forem proferidas e constituirem procurador na sede do tribunal, na conformidade do art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 6 de dezembro de 1902.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, tendo se extraviado duas apolices da divida publica, valor nominal de 200\$ cada uma, juros de 5 %, e sob ns. 7.456 e 7.457, vão ser expedidos novos titulos si dentro de 15 dias não houver reclamação contraria. Capital Federal, 10 de dezembro de 1902.—O 3º escripturario, *Paulo Pyrrho*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Directoria de Pharós

AVISO AOS NAVEGANTES N. 53

Estado do Espirito Santo — Porto da Victoria

Aviso aos navegantes que se achar estaficado o balisamento do porto da Victoria, tendo sido collocada uma boia na restinga « baleia » e outra na « galheta ».

Directoria de Hydrographia, 22 de dezembro de 1902.—*Olhon Bulhão*, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, avisa-se aos proprietarios das embarcações que servem de pontões ou depositos navaes, das que navegam nesta bahia, lagoas e rios adjacentes, quer se empreguem no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares, ou se prestem apenas para recreio ou regatas, que de 2 até 31 de janeiro do proximo vindouro anno, devem tirar a licença a que se refere o art. 290, do regulamento das capitancias, que baixou com o decreto n. 3.929 de 20 de feveiro de 1901.

Querosim, os Srs. proprietarios de estaleiros e carreiras, deverão registrar, no mesmo prazo, as licenças concedidas pelas Municipalidades para estes estabelecimentos, de conformidade com o disposto no aviso n. 668, de 31 de maio de 1902.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto.—Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1902.—*José A. Airoza*, secretario.

Escola Militar do Braz

Do ordem do Sr. general de divisão e mandante, presidente do conselho economico desta escola, e de accordo com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 68, de 7 de julho de 1898, declaro que serão rejeitadas as propostas, no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, para fornecimento das seguintes peças de fardamento para os alunos deste instituto, a saber:

- Blusas de brim pardo, uma.
- Botinas do couro de bezerro, lisas, para o inverno, uma.
- Calças de brim branco, uma.
- Calças de brim pardo, uma.
- Calças de flanela azul ferrete, uma.
- Calça de panno garance e lista azul turqueza.
- Capa do brim branco para kepi, uma.
- Capote de panno azul fino, um.
- Kepi com copa azul ferrete e cinta de panno garance, um.
- Tunica de flanela azul ferrete, uma.
- Dolman de panno azul turqueza, com fôrro de metim da China, preto, um.
- Kepi de copa garance e cinta azul turqueza, um.
- Divisas para 1º sargento.
- Mantas de lã, encarnadas.

As propostas deverão ser apresentadas, pelos concorrentes, novas amostras da materia prima e aviamentos a empregar no fardamento a ser fabricado, e a ser entregue, em duas amostras, a ser examinadas, até o dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer essa condição.

O calçado deverá ser feito sob medida, exactamente igual ao modelo adoptado neste instituto, onde deverão comparecer, pessoalmente, os interessados, a fim de examinar e conhecerem a materia prima a empregar, bem como a sua manufactura.

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo calçado aos corpos de alunos, administrativo e de alumnos da escola, e, como os demais concorrentes, a fazer caução de 100\$ até á assignatura do contracto, quando fará a definitiva de 500\$ sobre o fornecimento provavel durante o curso.

Para esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Sr. tenente-coronel e chefe do pessoal, neste estabelecimento, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até o dia 26 do mez vigente.

Escola Militar do Brazil, 17 de dezembro de 1902.—O escripturario, *Pelippe Fr. Löhns*.

Escola Preparatoria e de Technica do Realengo

De ordem do Sr. coronel-commandante presidente do Conselho Economico, faz publico que, no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento de calçado, blusas de brim pardo, calças de brim pardo, capas de brim branco para kepi, calças de flanela azul ferrete, tunicas de flanela azul ferrete, potes de panno azul fino, kepi com copa garance e cinta azul turqueza, kepi com e cinta azul ferrete e cinta garance, mantas de encarnada, calças de panno garance e lista azul turqueza e dolmans de panno azul turqueza. Os proponentes devem declarar também o preço por que se encarrega apenas da manufactura de um dolman e uma calça de panno garance. As propostas serão apresentadas, pelos concorrentes, até o dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, para fornecimento das seguintes peças de fardamento para os alunos deste instituto, a saber:

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo calçado aos corpos de alunos, administrativo e, como o de

concurrentes, a fazer caução de 100\$000 até a assignatura do contracto, quando fará a de 5 % sobre o fornecimento provavel durante o semestre. Na secretaria desta escola, em todos os dias uteis, das 10 ás 2 horas da tarde, obterão os interessados todos os esclarecimentos de que possam precisar.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 22 de dezembro de 1902. — *Afonso Fernandes Monteiro*, capitão-secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DE OURO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI. PARA O 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que recebem-se propostas, no dia 26 do corrente, ao meio-dia, nesta repartição, á praça da Republica n. 103, para o fornecimento, durante o 1º semestre do exercicio de 1903, de dormentes de madeira de lei, das qualidades e formas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser 1m,80 do comprimento, 0m,18 de largura e 0m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento o total de 27:50 (27.500).

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes da Penha, do Cajú ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio de Ouros.

As propostas deverão conter:

- 1ª, a qualidade da madeira, que fornecerá em maior numero;
- 2ª, a quantidade a fornecer por mez e lugar da entrega.
- 3ª, o preço por dezena de dormentes entregue em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito previo de 200\$, no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que for preferido e recusar-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido.

O proponente cuja proposta for aceita fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas, seladas e documentadas com o recibo da caução previa, serão entregues nesta repartição no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concurrentes e deixando de ser aceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 17 de dezembro de 1902. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 200.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLA LARGA E ESTREITA, DURANTE O ANNO DE 1903

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para fornecimento de 150.000 dormentes de bitola larga, sendo: 10.000 com as dimensões de 2m,70x0m,30x0m,14; 140.000 com 2m,65x0m,30x0m,11 e 140.000 de bitola estreita com 1m,85x0m,18x0m,13, sem o 80.000 para a conservação ordinaria e 60.000 para o prolongamento da linha.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

1ª classe — Aroeira do sertão, Brazil, canela capitão-mór, canela preto, canela preta, canela sassafráz, guarani preta, guarani preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá — tan, jacarandá cabiuna, óleo pardo, óleo vermelho, peroba rosa, piuna, sapucaia vermelha, sobrazil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatã vermelho, urucurana.

2ª classe — angelim pedra, arapoca amarella, araribi rosa, canela amarella, canela preta, cangerana, caebano, gibatão, grapiapinha ou garapa amarella, grossahy azeitó, guarabú, ipê una, jatobá roxo, mangaló, massaranduba, vermelha, merindiba, oiti, óleo jatohy, peroba amarella, sapucahy vermelho, turuman.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Silva Xavier, serão excluidas todas as canelas constantes da relação supra.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fondas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilho, que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições gerais para fornecimento deste material, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5ª divisão, em S. Diogo.

Os dormentes serão depositados por classes á margem da linha e na estação Maritima.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento, immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa ou por pessoal da Estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processamento dos certificados de pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5ª a 3ª divisão.

O marcedor é empregado da Estrada e por ella pago.

Os prazos para o fornecimento e o numero de dormentes á entregar em cada um, serão fixados nos contractos. Fim do prazo estipulado e si dentro dos 30 dias que se seguirem o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 5\$000 por centena ou fracção e por mez de atraso.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, datadas, assignadas, devidamente seladas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 200\$000, previamente feita, em dinheiro ou titulos da divida publica, no Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Não serão aceitas propostas para fornecimento maior de 80.000 e menor de 20.000 dormentes. Os proponentes se obrigam a fornecer, no minimo, 50 % de dormentes de 1ª classe, podendo elevar o numero dos desta classe á 70 % do total do fornecimento. Os 30 % restantes serão sempre de 2ª classe.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, deverão mencionar:

- 1º, a presidencia e lugar donde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;
- 2º, as qualidades de madeira que fornecerá em maior quantidade;
- 3º, o preço por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da Estrada;
- 4º, modo pelo qual será feita a caução;
- 5º, quantidade que será fornecida por

mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento total.

Antes da assignatura do contracto o para garantia do cumprimento do mesmo, o contratante depositará no Thesouro Federal uma caução de 8 % da importancia total do fornecimento, calculada ao preço medio das duas classes de dormentes.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas referidas «Condições Gerais» que farão parte integrante de todos os contractos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de dezembro de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Fiscal da City Improvements

RUA DA CARIOCA N. 54, SOBRADO

De ordem do Sr. engenheiro fiscal, recebem-se propostas, até 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, para fornecimento de objectos de expediente a esta repartição, no anno de 1903.

Os Srs. concurrentes encontrarão na referida repartição a relação dos objectos e a qualidade dos mesmos.

Repartição Fiscal da «City Improvements», 20 de dezembro de 1902. — *Daniel Martins*, amanuense.

Directoria Geral de Estatistica

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 24 do corrente, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do proximo anno, dos seguintes objectos de expediente:

- Pennas J. B. Millat, rs. 10 e 12, caixa 1.
- Ditas Gillot n. 170, idem.
- Ditas Blanz Poura & Comp., numero os diversos, idem.
- Ditas de aluminio, idem.
- Ditas Perry n. 420, idem.
- Ditas John Health's n. 803, idem n.
- Ditas Leonardt n. 505, idem.
- Lapis pretos, Johann Faber, numeros diversos, Luzia.
- Ditos bicolors, Johann Faber, idem, idem.
- Ditos de diversas cores, Johann Faber, n. 7.053, idem.
- Ditos de borraocho, Johann Faber, idem.
- Canetas Eagle Pensil & Comp., idem.
- Ditas diversas, idem.
- Canivetes Rodgers de 2, 3 e 4 folhas, um.
- Raspadeiras Rodgers, uma.
- Ditas canivetes Rodgers, uma.
- Tira-linhas Jo Kerio, um.
- Ditas diversos, um.
- Papel almasso pautado, primeira, restrita.
- Dito idem, liso, idem, idem.
- Dito Fiume pautado, idem, idem.
- Dito idem, liso, idem, idem.
- Dito quadrado de 0,22x0,33, idem.
- Dito de linho de 0,22x0,33, idem n.
- Dito para minuta de 0,22x0,33, com margem, idem n.
- Dito perfil, n. 106, metro.
- Dito vegetal n. 102, idem n.
- Dito mata-borrão, grosso, folha.
- Dito idem, fino, idem.
- Dito para capas, mão.
- Dito para cartas officiaes de 0,140x0,210 centos.
- Enveloppes correspondentes idem.
- Papel diplomata de 0,18x0,22, idem.
- Enveloppes correspondentes, cento.
- Ditos para officios de 0,35x0,24, idem n.
- Ditos para mapas de 0,220x0,340, idem n.
- Ditos idem de 0,207x0,310, idem.
- Tinta preta Sardinha, litro.
- Dita Blue-Black, idem.

Dita carmin, Stephens, frasco.
Lacre vermelho, caixa.
Facas para papel, diversas, uma.
Gomma arabica G. Toiray's, frasco.
Dita A. Maurin, frasco grande.
Macetes de matta-borrão, diversos, um.
Reguas do jacarandá, de cedro e borraç, uma.

Estojos de desenho, diversos, um.
Tinteiros diversos, idom.
Colchetes americanos, numeros diversos, caixa.
Nankin superior, páo.

As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, devendo, para serem acceitas, conter o preço de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades allí adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente profôrido archivadas nesta Directoria até a terminação do contracto.

Para garantir a assignatura e o cumprimento do contracto, cada proponente depositará previamente no Thezouro Federal a quantia de 20\$, devendo juntar á sua proposta, sob pena de rejeição, o conhecimento deste deposito.

Primeira Secção da Directoria Geral de Estatistica, 12 de dezembro de 1902. — Na ausencia do chefe, o 1º official, L. Doyle Silva.

EDITAL

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da fallencia de José Clemente de Souza, estabelecido á rua Fresca n. 12, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 30 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e estes approcados ouvirem a leitura do relatório do synlico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união elegendo um ou mais syndicos definitivos e dous membros da commissão fiscal que liquidem os bens da massa, na forma obizo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faz saber aos que o present edital vierem que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os actos de fallencia de José Clemente de Souza, estabelecido á rua Fresca n. 12, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. D. Adelaide Guilhermina de Souza, viuva e inventariante dos bens do seu casal, por fallimento de seu marido o negociante José Clemente de Souza, como prova o documento n. 1, vem pelo presente e nos termos do art. 4 a) do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, confessar as fallencias das firmas commerciaes de Clemente Sobrinho & Comp. e de José Clemente de Souza, estabelecido em o commercio de materiaes e mullheres á rua Fresca, hoje rua Clapp n. 12. Do balanço que o supplicante offerece sob n. 2 fica patente o demonstrada a insolvabilidade da casa commercial do marido da supplicante, e da firma da qual faz parte o sobrinho do morto José Clemente da Motia. A vista do exposto requer a supplicante a V. Ex. que, distribuida esta a juiz singular, surtidos e preparados e pagi a taxa judicialia, subam os autos á conclusão de V. Ex. afin de decretada a fallencia, serem avaliados os bens da massa, e se proceder as diligencias necessarias. Em assim ser deferido. E. R. Meê. Rio, 4 de julho de 1902. — O advogado,

Theolora Macedo Sodré. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do valor de trzientos réis.)—Despacho—Ao Sr. Dr. Pennafort Caldas. Rio, 4 de julho de 1902.—T. Torres.—Despacho—D. A. tome-se por termo.—Rio, 4 de julho de 1902.—Pennafort.—Distribuição—D. a Domingues em 4 de julho de 1902.—O distribuidor, J. Conceição. Subindo os autos á conclusão do Illustissimo Juiz baixaram com a sentença do teor seguinte:—Sentença.—Declaro aberta a fallencia da firma José Clemente de Souza, ex-vi do art. 4 letra a, do decreto n. 917, de 1890, a contar de 14 de maio do corrente anno. Nomeio syndicos provisorios os credores Emilio de Barros & Comp. e Anna Guimarães & Comp. Rio, 10 de julho de 1902.—Raymundo Pennafort Caldas. Tendo sido interposto agravo desta sentença, para a Camara Civil da Côte de Appellação, foi ella confirmada pelo accordo do teor seguinte: Accordão—1394—Relatados, discutidos os autos em Camara Civil da Côte de Appellação accordam negar provimento ao agravo interposto da decisão a fls. que confirmam por ser conformes ao preceito do art. 4º letra a, do decreto n. 917, de 1890, a liquidação da firma primitiva está provada pelo exame a fls. 21, e o estado de fallencia pelo balanço e pela confissão a fls. Custas pelo agravante. Rio, 25 de agosto de 1902.—Guilherme Cintra.—P. I. com voto.—Pitangu.—Lima Drummond.—Meranda. Foi voto veredal do Sr. do embargador Salvador Moniz.—Pitangu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocou credores de José Clemente de Souza, estabelecido á rua Fresca n. 12, a reunirem-se n. sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 103, no dia 30 de dezembro do corrente anno ás 2 horas da tarde onde onde funcionava o Tribunal Civil e Criminal, para dizerem sobre verificação dos creditos e estes approcados ouvirem a leitura do relatório do synlico provisorio, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal para liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrama, cuja minuta autentica e legittimada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador, de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para concordata, qualquer que seja o preceito dos syndicos ou da commissão fiscal, e fallido ou seu procurador poderá apresentar proposta de concordata apoiada ou não anteriormente pelos credores, que finalmente só será valida por maioria dos credores representando mais de metade dos valores dos creditos, se dividendo for superior 50 % por dous terços dos credores representando tres quartos dos valores dos creditos ou tres quartos dos credores, representa do dous terços dos valores dos creditos se o dividendo não for inferior a 30 % por tres quartos dos credores e valor dos creditos se o dividendo for menor de 30 %, se for ajustado prazo para pagamento não excederá este de dous annos, salvo se maior e concedido por tres quartos dos creditos representando tres quartos dos valores dos creditos. Serão computados somente os creditos reconhecidos e admitidos no passivo com exclusão dos credores da massa e do dominio, reivindicantes separatis, privilegiados e hypothecarios. A proposta de concordata poderá ser apresentada com declaração escripta e assignada pelos credores devidamente authenticada, concedendo-o neste caso, o valor dos creditos e o numero dos credores se a reparação de conformidade com o art. 51, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Se os credores a que se refere a ultima parte do citado art. 51

quizerem tomar parte na deliberação da concordata, accetando-a ou rejeitando-a; ficarão equiparados aos chyrographarios tudo de conformidade com o art. 17 §§ 48, 49, 50, 51 e 54 e paragrafos da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 19 de dezembro de 1902. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 27/32	11 51/64
» Pariz.....	\$805	\$308
» Hamburgo....	\$994	\$298
» Italia.....	—	\$375
» Portugal.....	—	\$375
» Nova York....	—	4\$190

Libra esterlina, em moeda..... 20\$500
Ouro nacional em vales, por 1\$000 2\$293

Apolices geraes de 5%, de 1:000\$	940\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895 , port.....	942\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896 , port.....	163\$100
Ditas de 3%, inscrições, nom.	855\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil	11\$000
Dita Minas do S. Jeronymo....	14\$000
Dita União Sorocabana e Ituana, integr.....	20\$000
Dita Ferro-Carril Jardim Botânico.....	156\$000
Debi. Ferro Carril Jardim Botânico.....	207\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de dezembro de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

O corrector Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão na Bolsa, no dia 24 do corrente, os seguintes titulos: 52 acções da Companhia Navegação S. João da Barra e Campos; 50 ditas com 40 % da Companhia de Seguros Indemnizadora; 160 ditas da Companhia Melhoramentos de São Paulo; 40 ditas da Companhia Commercial; 20 ditas da Companhia Transportes Maritimos Conceição; 76 3/4 ditas da Companhia Viação Ferrea Sapucahy. Secretaria da Camara Syndical, em 16 de Dezembro de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1902
Assucar de Sergipe mascavo, 285 reis por kilo.
Café typo n. 6, 4\$630 por 10 kilos.
Dito idem n. 7, 4\$289 idem.
Dito idem n. 8, 3\$949 idem.
Dito idem n. 9, 3\$603 a 3\$744 idem.
Farelo do Moinho Inglez 3\$300 por sacco de 40 kilos.
Sebo do Rio da Prata, 800 reis por kilo.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, S. Leopoldo 25\$100 por 2/2 saccos.
Capital Federal, 23 de dezembro de 1902: — João Baptista Dalduguz, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.